

PORTARIA Nº 019/2025 – PREDUC

O Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, considerando:

I – A declaração de nulidade dos contratos de trabalho dos funcionários admitidos entre 1999 e 2002 sem prévia aprovação em processo seletivo público, devidamente formalizada por meio da Resolução nº 01/2016 – DIEX/PREDUC;

II – O teor da Súmula nº 363 do Superior Tribunal do Trabalho – TST, a qual estabelece que a contratação de servidor público sem prévia aprovação em concurso público, após a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, encontra óbice no respectivo artigo 37, inciso II, § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário-mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, a partir de 30 de junho de 2025, os contratos de trabalho dos seguintes funcionários:

RG	NOME
53807798	ABDIAS DONATO VIEIRA FILHO
64427792	ADILSON LUIZ DA SILVA
95611818	ADINISE APARECIDA DOS SANTOS
80636660	AGNA FERREIRA DA SILVA CAMARGO
52832764	ALBARINA ALVES
79556556	ALICE DO NASCIMENTO SILVA
66208524	ANA LUCIA PINTO
58370622	ANA MARIA CAVALHEIRO DOS SANTOS
83925930	ANA SCHRAM
48485030	ANAIDE VALTER MACHADO
42116840	ANGELA MARIA LAZARETTI DE OLIVEIRA
66904237	CATARINA PIRES DE GODOI
67296532	CELIA REGINA BATISTA
60286264	CLARICE DO ROCIO CAETANO DA CRUZ SANTOS
57355930	CLEONEIA ALVES DOS SANTOS
39167980	CLEONICE APARECIDA FERNANDES TEIXEIRA
50586260	CLEUZI APARECIDA CARVALHO ARAUJO
61368663	CRISTIANE MARTINS CANTUARIO
82994564	DALZIRA APARECIDA FARIA BONFIM
59137522	DIONILDA APARECIDA PEREIRA
31373069	ELBANIRA RAMOS DA ROCHA BAGGIO
51583019	ELIA DE FATIMA ANTUNES
80198990	ELISABETE CASTRO SILVA MEIRA
54684614	ELIZABETE COSMO RODRIGUES DA SILVA
55439842	ELIZETE TEREZINHA DA SILVA

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Avenida Visconde de Guarapuava, 5500 – Batel, CEP: 80.240-010 - Curitiba - Paraná

80280025	EMILENE CRISTINA DE BRITO
65129361	ERICA SOUZA DO ROSARIO
78986409	FLORINDA APARECIDA RODRIGUES PENDIUK
93189086	GENI RAYMUNDO PEREIRA
41987677	GLORINHA DE APARECIDA BOMFIM
36726792	GRACIA MARIA SKORANSKI GAVRON
49523092	HIDE APARECIDA GABRIEL COSTA
41127309	IRONDINA DA CRUZ
78386827	IZABEL DA SILVA
54069570	JURACI MACHADO CORDEIRO
69880746	LEANDRA MARGARIDA BERNARDO
70792567	LINDINALVA DOS SANTOS SILVA
45262065	LOURDES DIVINA ALVES
41716436	LUCIMAR DE OLIVEIRA BUENO
78983124	LUCIMARA DE ALMEIDA DE PAULA
81014345	LUCINEIA APARECIDA DA CUNHA
64430998	LUCINEIDE MARQUES DE ARAUJO
75270747	MARI LENI PISKA CHUEDA
61703705	MARIA APARECIDA DA SILVA MORAES
59103377	MARIA APARECIDA ZARAMELA
54411090	MARIA ELUIZA TORRES
63378429	MARIA HELENA CAMARGO DA CRUZ
60741972	MARIA LUIZA GROCHKA DE OLIVEIRA
79230367	MARILSA DE LOURDES DOS SANTOS
53696872	MARLI DOS SANTOS CALANDRIA
58087424	MATILDE DAS DORES DE SOUZA
44383870	MOACIR FERNANDES DOS SANTOS
83848278	NAIR WENDLING ROHTE
63615560	NATALIA ZATCERKOVNY SCHASTAI
34247188	NEIA PONTES GALDINO
79021741	NEOLI TERESINHA MEZZOMO
73618380	NEUSA RAMOS DE SOUZA
41099380	NILSON SCRAMOSIN
51025946	PARISINA FERNANDES DA SILVA
77092110	REJANE HELENA ZENARO
50006654	ROSANA STRUJAK
85950452	ROSANGELA DE FATIMA CUNHA SILVA
80306571	ROSELI GALDINO KLEM
63242780	ROSI BARABAS
80643276	SILVANA ENTRAUT NUNES
69241190	SOLANGE MARTINS LOPES
56693645	SUELI APARECIDA FRANCA
56809384	SUZANA MOKFIANSKI STOCKLER
37183954	TERESINHA MARCILIO
78983116	TEREZA MARIA CORREIA BATISTA
80028873	TEREZINHA ELOINA GARCIA DOS SANTOS

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Avenida Visconde de Guarapuava, 5500 – Batel, CEP: 80.240-010 - Curitiba - Paraná

53446299	VANDA JOVELINA DE SOUZA CARVALHO
92622223	VANDA TEREZINHA ESSING
37413860	VANILDE DA SILVA MARINS
65364620	VERA LUCI MORO
73298369	VERA LUCIA DA SILVA
55552185	ZENEIDE DOS SANTOS PENHABEL

Art. 2º. As respectivas verbas rescisórias contemplam apenas a contraprestação pactuada em relação ao número de horas trabalhadas e aos depósitos do FGTS, consoante o enunciado da Súmula nº 363 do TST.

Art. 3º. As verbas rescisórias mencionadas no artigo 2º serão devidamente pagas até o dia 10 de julho de 2025, em observância ao § 6º do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-lei nº 5.452/1943).

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado eletronicamente.*

(Assinado eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto Estadual nº 657/2023



ePROCOLO



Documento: **PORTARIA_019_2025_NULIDADES18.06.25naoaposentados.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 23/06/2025 15:11 Local: PREDUC/SUPER.

Inserido ao protocolo **22.758.705-9** por: **Gabriela Tapia da Silva** em: 23/06/2025 14:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4846a3508525e90cd0022ae1f9f2a037.

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 4385/2025–FUNDEPAR, celebrado com a empresa Viveng Construções Ltda, para a execução de Serviços de Engenharia no Colégio Estadual João XXIII, localizado no município de Mamborê/PR.

I - Gestor Titular: Ivete Keiko Sakuno Carlos – RG 1.XXX.384-9 – CPF XXX.371.339-XX e Suplente: Armando Moreira Costa – RG 5.XXX.387-1 – CPF XXX.946.279-XX.

II - Fiscal Titular: Nil Anderson da Silva Souza – RG 12.XXX.450-6 – CPF XXX.338.849-XX – CREA/PR 182.306/D, pertencente ao Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, e Suplente: Jony Mercis da Silva – RG 6.XXX.850-4 – CPF XXX.455.909-XX - CREA/PR 171925/D, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Elder Kuhnen Machado - CREA PR-136.263/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

(Datado e Assinado Eletronicamente)

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto nº 3270/2023

83598/2025

PORTARIA Nº 0359/2025 - FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 4280/2025 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa Cez Engenharia Ltda.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo nº 23.953.644-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 4280/2025– FUNDEPAR, celebrado com a empresa Cez Engenharia Ltda., para a execução de serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual Cívico-Militar Dr. Marcelino Nogueira, localizado no município Telêmaco Borba/PR.

I - Gestor Titular: Sueli Aparecida Martins – RG: 2.xxx.578-0 - CPF: 558.xxx.239-xx e Suplente: Giselle Fabrício Carneiro Vieira – RG: 6.xxx.238-8 – CPF: 995.xxx.409-xx;

II - Fiscal Titular: Jony Mercis da Silva – RG: 6.xxx.850-4 – CPF: 023.xxx.909-xx- CREA/PR-171.925/D, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM e suplente Rennan Bonafé de Oliveira – RG: 12.xxx.529-6 – CPF: 095.xxx.149-xx - CREA/PR-167.089/D, pertencente ao Quadro do Fundepar;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: August Konrad Fechner – CREA/PR- 131.032/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

(Assinado e Data Digitalmente)

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto nº 3270/2023

83609/2025

PORTARIA Nº 355/2025 - FUNDEPAR

Súmula: Instauração de Processo Administrativo.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE

DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, caput e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, caput;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 5.450/2005;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

IV – As evidências de irregularidades (recusa injustificada em assinar contrato administrativo) ocorridas na participação do Pregão Eletrônico n.º 0327/2020-GMS (Protocolo n.º 15.762.786-4), tendo como objeto a execução de serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual Cívico-Militar Nova Visão, município de Chopinzinho, PR e, em especial, o Despacho n.º 2893/2025 - FUN/GABPRES, encartado às fls. 453/454 – Mov. 105, do Protocolo n.º 17.350.054-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades (recusa injustificada em assinar contrato administrativo) praticadas pela empresa **LN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no **CNPJ N.º 21.987.312/0001-00**, com sede na Rua Clevelandia, n.º 680, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-000, município de Francisco Beltrão/PR, na participação do Pregão Eletrônico n.º 0327/2020-GMS, que teve como objeto a execução de serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual Cívico-Militar Nova Visão, município de Chopinzinho/PR, contratado originalmente pelo valor de R\$ 239.999,92 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Art. 2.º Fundamentar a presente instauração no artigo 5.º da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e; na recusa em assinar o contrato referente ao Pregão Eletrônico n.º 0327/2020-GMS infringindo, em tese, o item 14.6 do referido pregão, bem como as disposições dos artigos 64 Lei Federal n.º 8.666/1993 e 109 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, sujeitando-se a empresa **LN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no **CNPJ N.º 21.987.312/0001-00**, às penalidades previstas no item 12 da Ata de Registro de Preços, do item 14, 14.1.6, 14.1.7, 14.17.1 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 0327/2020-GMS, bem como no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Art. 3.º Encaminhe-se à Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – CPPAAR, deste Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, nomeada pela Portaria n.º 362/2024 - FUNDEPAR, para providências e processamento de acordo com o devido processo legal.

Art. 4.º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Publique-se.

Anote-se.

(Assinado e Datado Digitalmente)

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto nº 3270/2023

83303/2025

PARANÁEDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 019/2025 – PREDUC

O Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, considerando:

I – A declaração de nulidade dos contratos de trabalho dos funcionários admitidos entre 1999 e 2002 sem prévia aprovação em processo seletivo público, devidamente formalizada por meio da Resolução nº 01/2016 – DIX/PREDUC;

II – O teor da Súmula nº 363 do Superior Tribunal do Trabalho – TST, a qual estabelece que a contratação de servidor público sem prévia aprovação em concurso público, após a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, encontra óbice no respectivo artigo 37, inciso II, § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário-mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS.

RESOLVE:

Art. 1.º Rescindir, a partir de 30 de junho de 2025, os contratos de

trabalho dos seguintes funcionários:

RG	NOME
53807798	ABDIAS DONATO VIEIRA FILHO
64427792	ADILSON LUIZ DA SILVA
95611818	ADINISE APARECIDA DOS SANTOS
80636660	AGNA FERREIRA DA SILVA CAMARGO
52832764	ALBARINA ALVES
79556556	ALICE DO NASCIMENTO SILVA
66208524	ANA LUCIA PINTO
58370622	ANA MARIA CAVALHEIRO DOS SANTOS
83925930	ANA SCHRAM
48485030	ANAIDE VALTER MACHADO
42116840	ANGELA MARIA LAZARETTI DE OLIVEIRA
66904237	CATARINA PIRES DE GODOI
67296532	CELIA REGINA BATISTA
60286264	CLARICE DO ROCIO CAETANO DA CRUZ SANTOS
57355930	CLEONEIA ALVES DOS SANTOS
39167980	CLEONICE APARECIDA FERNANDES TEIXEIRA
50586260	CLEUZI APARECIDA CARVALHO ARAUJO
61368663	CRISTIANE MARTINS CANTUARIO
82994564	DALZIRA APARECIDA FARIA BONFIM
59137522	DIONILDA APARECIDA PEREIRA
31373069	ELBANIRA RAMOS DA ROCHA BAGGIO
51583019	ELIA DE FATIMA ANTUNES
80198990	ELISABETE CASTRO SILVA MEIRA
54684614	ELIZABETE COSMO RODRIGUES DA SILVA
55439842	ELIZETE TEREZINHA DA SILVA
80280025	EMILENE CRISTINA DE BRITO
65129361	ERICA SOUZA DO ROSARIO
78986409	FLORINDA APARECIDA RODRIGUES PENDIUK
93189086	GENI RAYMUNDO PEREIRA
41987677	GLORINHA DE APARECIDA BOMFIM
36726792	GRACIA MARIA SKORANSKI GAVRON
49523092	HIDE APARECIDA GABRIEL COSTA
41127309	IRONDINA DA CRUZ
78386827	IZABEL DA SILVA
54069570	JURACI MACHADO CORDEIRO
69880746	LEANDRA MARGARIDA BERNARDO
70792567	LINDINALVA DOS SANTOS SILVA
45262065	LOURDES DIVINA ALVES
41716436	LUCIMAR DE OLIVEIRA BUENO
78983124	LUCIMARA DE ALMEIDA DE PAULA
81014345	LUCINEIA APARECIDA DA CUNHA
64430998	LUCINEIDE MARQUES DE ARAUJO
75270747	MARI LENI PISKA CHUEDA
61703705	MARIA APARECIDA DA SILVA MORAES
59103377	MARIA APARECIDA ZARAMELA
54411090	MARIA ELUIZA TORRES
63378429	MARIA HELENA CAMARGO DA CRUZ
60741972	MARIA LUIZA GROCHKA DE OLIVEIRA
79230367	MARILSA DE LOURDES DOS SANTOS
53696872	MARLI DOS SANTOS CALANDRIA

58087424	MATILDE DAS DORES DE SOUZA
44383870	MOACIR FERNANDES DOS SANTOS
83848278	NAIR WENDLING ROHTE
63615560	NATALIA ZATCERKOVNY SCHASTAI
34247188	NEIA PONTES GALDINO
79021741	NEOLI TERESINHA MEZZOMO
73618380	NEUSA RAMOS DE SOUZA
41099380	NILSON SCRAMOSIN
51025946	PARISINA FERNANDES DA SILVA
77092110	REJANE HELENA ZENARO
50006654	ROSANA STRUJAK
85950452	ROSANGELA DE FATIMA CUNHA SILVA
80306571	ROSELI GALDINO KLEM
63242780	ROSI BARABAS
80643276	SILVANA ENTRAUT NUNES
69241190	SOLANGE MARTINS LOPES
56693645	SUELI APARECIDA FRANCA
56809384	SUZANA MOKFIANSKI STOCKLER
37183954	TERESINHA MARCILIO
78983116	TEREZA MARIA CORREIA BATISTA
80028873	TEREZINHA ELOINA GARCIA DOS SANTOS
53446299	VANDA JOVELINA DE SOUZA CARVALHO
92622223	VANDA TEREZINHA ESSING
37413860	VANILDE DA SILVA MARINS
65364620	VERA LUCI MORO
73298369	VERA LUCIA DA SILVA
55552185	ZENEIDE DOS SANTOS PENHABEL

Art. 2º. As respectivas verbas rescisórias contemplam apenas a contraprestação pactuada em relação ao número de horas trabalhadas e aos depósitos do FGTS, consoante o enunciado da Súmula nº 363 do TST.

Art. 3º. As verbas rescisórias mencionadas no artigo 2º serão devidamente pagas até o dia 10 de julho de 2025, em observância ao § 6º do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-lei nº 5.452/1943).

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Tamura

Superintendente

Decreto Estadual nº 657/2023

83363/2025

